INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO
DO AUDITOR INDEPENDENTE
FINDO EM
28 DE FEVEREIRO DE 2026

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 51.719.263/0001-96)

Administrado pela ALTINVEST Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
(CNPJ nº 47.982.937/0001-73)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 51.719.263/0001-96)

Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
(CNPJ nº 47.982.937/0001-73)

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em **28 de fevereiro de 2026** e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas, em razão da relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião". Devido à relevância desse assunto, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detinha participação societária na **Dinâmica Terminais Rio Verde S.A.**, registrada pelo montante de R$ 78.074 mil, e adiantamentos para futuro aumento de capital — AFAC concedidos à mesma investida, registrados pelo montante de R$ 3.593 mil. Em conjunto, esses ativos totalizavam R$ 81.667 mil e correspondiam a 99,45% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

Conforme indicado nas demonstrações financeiras, a classe de cotas do Fundo foi classificada como "entidade de investimento", e a participação societária mantida na investida foi mensurada pelo valor justo.

Até a conclusão de nossos trabalhos, a Administradora não nos disponibilizou laudo de avaliação da Dinâmica Terminais Rio Verde S.A. referente à data-base de 28 de fevereiro de 2026, acompanhado da respectiva memória de cálculo, metodologia, premissas e dados utilizados. Também não obtivemos outras evidências de auditoria suficientes e apropriadas que nos permitissem avaliar a razoabilidade e a confiabilidade das informações utilizadas na mensuração da participação societária e dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequada mensuração pelo valor justo, a recuperabilidade e a apresentação desses ativos, tampouco determinar se seriam necessários ajustes nos respectivos saldos e nos correspondentes efeitos sobre o patrimônio líquido, o resultado do exercício, a composição da carteira e as divulgações constantes das notas explicativas.

Considerando que esses ativos representavam 99,45% do patrimônio líquido do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, os possíveis efeitos de distorções não detectadas poderiam ser relevantes e generalizados nas demonstrações financeiras. Dessa forma, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar uma opinião de auditoria.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 24 de julho de 2025 contendo opinião sem modificações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 175/2022 e, no que couber, as normas contábeis específicas aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

A Administração também é responsável pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuidade operacional do Fundo, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados a essa premissa e utilizando a base contábil de continuidade operacional, salvo se houver intenção de liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou se não houver alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são responsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria.

Entretanto, devido à relevância do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Comunicamo-nos com a Administração e com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria, bem como das constatações significativas identificadas, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Bebedouro-(SP), 28 de julho de 2026.

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo
Data: 2026.07.28 22:01:28-03'00'

MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.719.263/0001-96
Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
CNPJ: 47.982.937/0001-73

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
Ativo	**Nota**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	4		**1**	**0,00**		**4**	**0,01**
Disponibilidades			**1**	**0,00**		**4**	**0,01**
Banco conta movimento	4		1	0,00		4	0,01
Participações em companhias investidas		**15.950.000**	**78.074**	**95,08**	**15.950.000**	**78.074**	**108,33**
Ações de capital fechado	5	15.950.000	78.074	95,08	15.950.000	78.074	108,33
Outros valores			**4.181**	**5,09**		**-**	**-**
Outros valores a receber	6.a		588	0,72		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	6.b		3.593	4,38		-	-
Total do ativo			**82.256**	**100,17**		**78.078**	**108,34**
Passivo			**138**	**0,17**		**6.010**	**8,34**
Valores a pagar			**138**	**0,17**		**6.010**	**8,34**
Taxa de administração	15		138	0,17		60	0,08
Capital a integralizar	5		-	-		5.950	8,26
Total do passivo			**138**	**0,17**		**6.010**	**8,34**
Patrimônio líquido			**82.118**	**100,00**		**72.068**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**82.256**	**100,17**		**78.078**	**108,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.719.263/0001-96
Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
CNPJ: 47.982.937/0001-73

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Ações de companhias investidas		**4.261**	**61.614**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	-	61.614
Dividendos e juros s/ capital próprio	5	4.261	-
Outras receitas e despesas		**380**	**-**
Outras receitas/(despesas) operacionais	6.a	380	-
Demais despesas	10	**(226)**	**(209)**
Taxa de administração	9	(199)	(180)
Taxa de fiscalização CVM		(16)	(5)
Serviços contratados pelo Fundo		-	(16)
Auditoria		(11)	(8)
Resultado do exercício		**4.415**	**61.405**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**4.415**	**61.405**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 51.719.263/0001-96
Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
CNPJ: 47.982.937/0001-73

Demonstração da mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Amortização de cotas	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**10.152**	**-**	**328**	**10.480**
Integralização de cotas	12	183	-	-	183
Resultado do exercício		-	-	61.405	61.405
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**12**	**10.335**	**-**	**61.733**	**72.068**
Integralização de cotas	12	6.196	-	-	6.196
Amortização de cotas	12	-	(561)	-	(561)
Resultado do exercício		-	-	4.415	4.415
Saldos em 28 de fevereiro de 2026	**12**	**16.531**	**(561)**	**66.148**	**82.118**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.719.263/0001-96
Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
CNPJ: 47.982.937/0001-73

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento da Taxa de administração	(122)	(150)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(16)	(5)
(-) Pagamento de auditoria	(11)	(8)
(-) Pagamento dos serviços contratados pelo fundo	-	(16)
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(207)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(356)**	**(179)**
(-) Pagamento de capital a integralizar	(5.950)	-
(+) Recebimento de dividendos	4.261	-
(-) Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(3.593)	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(5.282)**	**-**
(+) Emissão de cotas	6.196	183
(-) Amortização de cotas	(561)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.635**	**183**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	4
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**4**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(356)**	**(179)**
Resultado do exercício	**4.415**	**61.405**
Resultado com investimentos em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	-	(61.614)
Dividendos	(4.261)	-
(Redução) aumento de outros ativos	(588)	-
(Redução) aumento de outros passivos	78	30
Caixa líquido das atividades operacionais	**(356)**	**(179)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVEST BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 51.719.263/0001-96)

(Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda. (CNPJ.: 47.982.937/0001-73)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Invest Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 07 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que são aplicáveis, em especial a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, e pelo código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Resolução CVM 175/22 e demais regulamentações aplicáveis ("Valores Mobiliários").

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito definido da Resolução CVM nº 30/11, e alterações posteriores.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "entidade de investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o

propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de
Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram aprovadas pela Administração em XX de julho de 2026.

Comentado [LP1]: Aguardando a aprovação da minuta final

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo, divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão

apresentados na demonstração do resultado do período em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 são demonstrados conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidade	**1**	**4**
Banco conta movimento	1	4
Total	**1**	**4**

5. Participações em companhias investidas

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	28/02/2026		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	15.950.000	78.074	100,00%
Total	**15.950.000**	**78.074**	

	28/02/2025		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	15.950.000	78.074	100,00%
Total	**15.950.000**	**78.074**	

- Dinâmica Terminais Rio Verde S/A - CNPJ 44.624.543/0001-55

A companhia Dinâmica Terminais Rio Verde S/A, foi fundada em 17 de dezembro de 2021, e está localizada em na cidade de Rio Verde, no estado de Goiás.

A atividade principal da companhia é depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
A Capacidade Total de Armazenagem Atual:
- A empresa possui 4 terminais sendo dois em operação e outros dois em fase de construção (Água Boa e Lucas do Rio Verde - MT);
- Sua capacidade Total de Armazenagem Atual é acima de 98.800 m³ somando os terminais em operação. Em expansão para mais +18.000.

Operações Ferroviárias e Rodoviárias:

- Plataformas integradas para carga/descarga ferroviária e rodoviária
- Alta vazão operacional:
- Carga: até 110 m³/hora por braço;
- Descarregamento: até 100 m³/hora por mangote;
- Sistema automatizado de gestão online;
- Ligação com dutos amplia integração com a malha nacional de transporte de derivados.

Laboratório Próprio:
- Análise interna de combustíveis, garantindo qualidade e conformidade técnica;
- Sistemas de Segurança Avançados;
- Sistema integrado de combate a incêndio com radar e sirene;
- Conexão direta com o Corpo de Bombeiros;
- Geração redundante de energia (dois geradores por terminal);

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo efetuou o pagamento no montante de R$ 5.950 referente ao capital a integralizar na companhia Dinâmica Terminais Rio Verde S/A

Movimentação da companhia investida:

Companhia investida	Saldo em 28/02/2025	Resultado com valor justo	Saldo em 28/02/2026
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	78.074	-	78.074
Total	**78.074**	**-**	**78.074**

Companhia investida	Saldo em 29/02/2024	Resultado com valor justo	Saldo em 28/02/2025
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	16.460	61.614	78.074
Total	**16.460**	**61.614**	**78.074**

Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de redução dos valores investidos em ações.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu recursos a título de dividendos no montante de R$ 4.261. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não recebeu recursos a título de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Avaliação pelo valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento" e em virtude disso, seus investimentos na companhia investida Dinâmica Terminais Rio Verde S/A, em 28 de fevereiro de 2026, foram atualizados pelo valor justo no montante de R$ XXXX (R$ 78.074 em 2025), com resultado positivo de R$ XXXX (R$ 61.614 em 2025).

Comentado [LP2]: Laudo pendente

Comentado [LP3]: Laudo pendente

A companhia foi avaliada pela UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, através de laudo de avaliação, data base de 31 de dezembro de 2025.

As principais premissas de avalição utilizadas foram as seguintes:

(i) Receitas Líquida

- A Receita Líquida da DTCRV para os anos de projeção foi estimada com base diretamente no orçamento da empresa no qual vem do aluguel de armazéns de combustível para terceiros. A projeção da Receita Líquida a partir de 2025 foi realizada com base na atualização dos valores pela projeção do IPCA, refletindo o impacto da inflação no período analisado.

(ii) Despesas operacionais

- Para a projeção das despesas operacionais, foi utilizada a a média das despesas operacionais dos anos de 2023 e 2024. A relação média entre despesas operacionais e receita líquida se mantém na média de 23,79% ao longo da projeção.
- Ao longo do período projetivo a margem EBITDA se mantém em média 76,18% ao longo da projeção de 2025 a 2029.

(iii) Capex

- Para a projeção, foi considerado um Capex de manutenção relativo à depreciação do imobilizado.
- Além do Capex de manutenção, também foi considerada uma adição de Capex de 60 milhões de reais em 2025P a 2029P, de acordo com o planejamento da companhia para os próximos anos.
- Para a depreciação, foram estimadas a partir da soma do saldo de ativos fixos pela razão entre depreciação e amortização (D&A) e o ativo fixo consideramos um percentual de 7,30% a.a.

(iv) Custo de capital e outras premissas para o cálculo do VPL:

- Horizonte de análise: 5 anos;
- Metodologia: FCFF (Fluxo de caixa da firma)
- Metodologia de Valor Residual: Perpetuidade;
- Crescimento Real na Perpetuidade: 3,50%;
- Metodologia de Taxa de Desconto: WACC.

(v) Taxa de desconto:

Para trazer o fluxo de caixa da firma a valor presente, se utiliza a taxa de retorno WACC, a qual considera a ponderação do custo da dívida e de capital próprio.

- Taxa Livre de Risco (RF): 4,25%

Como metodologia de taxa livre de risco foi considerada a média dos últimos 24 meses dos rendimentos do título do governo americano de 30 anos “T-Bond 30 years”.

- Risco Soberano (αBR): 2,73%

Como metodologia de risco foi considerada a média dos últimos 24 meses do spread calculado pelo CDS 30Y.

6. Outros valores

a. Outros valores a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo celebrou contrato de investimento com a empresa investida Terminais do Centro Oeste. Contudo, ainda no mesmo exercício, as partes firmaram instrumento de

distrato, resultando na extinção dos direitos e obrigações originalmente pactuados.

Em decorrência do referido distrato, o fundo passou a deter um crédito correspondente ao montante investido na empresa investida. Em 28 de fevereiro de 2026, permanecia pendente de recebimento o valor de R$ 588, registrado no ativo do fundo "Outros valores a receber".

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a operação gerou impacto positivo no resultado no montante de R$ 380, registrado na rúbrica "Outras receitas/(despesas) operacionais".

b. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC de companhias fechadas

O Fundo possui AFACs efetuados nas empresas investidas, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	Saldo em 28/02/2026	Saldo em 28/02/2025
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	3.593	-
Total	**3.593**	**-**

A movimentações dos AFACs efetuados na empresas investidas, estão sendo demonstrados abaixo:

Companhia investida	Saldo em 28/02/2025	Adiantamento	Conversão de AFAC	Saldo em 28/02/2026
Dinâmica Terminais Rio Verde S/A	-	3.593	-	3.593
Total	**-**	**3.593**	**-**	**3.593**

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência do administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de risco"):

(i) **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

(ii) **Risco de derivativos**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos

advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) **Risco de concentração da carteira do fundo**: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única companhia alvo; quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora

(v) **Risco de patrimônio negativo**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(vi) **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(vii) **Riscos de liquidez dos ativos do fundo**: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

(viii) **Risco de liquidez reduzida das cotas**: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

(ix) **Prazo para resgate das cotas**: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio

fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário; e

(x) **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da administração

A Administradora fará jus a uma remuneração fixa mensal 0,125% (doze vírgula cinco milésimos por cento) do patrimônio líquido do fundo, respeitando sempre o valor mínimo de R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais), referente à prestação dos serviços de administração do Fundo, A referida taxa será paga até o primeiro dia útil de cada mês, com base no patrimônio líquido do Fundo apurado no último dia útil do mês anterior.

O Gestor fará jus a uma remuneração fixa mensal de 0,125% (doze vírgula cinco milésimos por cento) do patrimônio líquido do fundo, respeitando sempre o valor mínimo de R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) referente à gestão da carteira de investimentos do fundo, A referida taxa será paga até o primeiro dia útil de cada mês, com base no patrimônio líquido do Fundo apurado no último dia útil do mês anterior.

As Taxas de Gestão e Administração serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Não será cobrada taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

O Fundo está dispensado da custódia qualificada, nos termos da regulamentação vigente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apropriada a importância de R$ 199 (R$ 180 em 2025), a título de despesa com taxa de administração e gestão registrada na rubrica “taxa de administração”.

10. Encargos debitados ao Fundo

As taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 28/02/2026	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 28/02/2025	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	79.785		10.732	
Despesas	**(226)**	**0,28**	**(209)**	**1,95**
Taxa de administração	(199)	0,25	(180)	1,68
Taxa de fiscalização CVM	(16)	0,02	(5)	0,05
Auditoria	(11)	0,01	(8)	0,07
Serviços contratados pelo fundo	-	-	(16)	0,15

11. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O administrador realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado os termos constantes no regulamento, na medida em que o Fundo: (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo (“chamada de capital”).

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, conforme solicitado pelo administrador, de acordo com as diretrizes do comitê de investimento, e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo CDI pro rata die, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

As cotas serão objeto de distribuição de lote único e indivisível de valores mobiliários, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160.

A integralização de cotas deverá ser realizada:

(i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das companhias

alvo;

(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;

(iii) mediante contribuição de ativos nos termos da resolução CVM 175/22;

(iv) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das companhias alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em companhias alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

O valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente quando se tratar das situações previstas no inciso (iii) e (iv) acima.

Na hipótese (i) acima, caso os valores mobiliários sejam de emissão de companhias alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão entregues, para fins de integralização de cotas, pelo seu valor de mercado, ou, caso os valores mobiliários sejam de emissão de companhias alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão entregues, para fins de integralização de cotas, pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pelo administrador.

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização, observado ainda o disposto nos termos do regulamento.

O Fundo terá um patrimônio composto por 20.000 (vinte mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando um valor de emissão inicial de até R$ 20.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

O valor mínimo de investimento de cada cotista (“cotista(s)”) no Fundo deverá corresponder a R$ 1.000 no momento da subscrição das cotas do Fundo (“cotas”).

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, o administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo, conforme aprovadas pela assembleia geral. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 82.118 (R$ 72.068 em 2025), representado por 11.184,115892 (10.335,37862 em 2025) cotas escriturais e nominativas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve integralizações de 848,737272 (182,888420 em 2025) cotas no montante de R$ 6.196 (R$ 183 em 2025).

Amortização de cotas

A Administradora pode realizar amortizações a qualquer tempo, a pedido da Gestora com antecedência de, no mínimo, 7 dias úteis, em especial quando

ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo, conforme aprovadas pela assembleia geral, durante o prazo de duração do Fundo, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 561.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Rentabilidade do Fundo %	5,30	575,52
Rentabilidade teórica do Fundo % (*)	6,02	-
Valor da Cota	7.342,338064	6.972,959873
Patrimônio líquido médio R$/mil	79.785	10.732

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Distribuição: Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda. Controladoria: Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda. Gestão: Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda. Tesouraria: Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, estão sendo demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de administração	138	(199)	Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.	Administradora
Total	**138**	**(199)**		
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de administração	60	(180)	Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.	Administradora
Total	**60**	**(180)**		

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:
Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

O Administrador é obrigado a divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas, por meio de carta com aviso de recebimento endereçado a cada cotista e por meio do mesmo periódico no qual tenha sido publicado o anúncio de início da distribuição das cotas do Fundo, assim como por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM; e (b) à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos valores mobiliários ou outros ativos integrantes de sua carteira.

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de renda fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos auditores independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

De acordo com a ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 03 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do regulamento, atendendo a adequação para a nova resolução, conforme abaixo:

(i) A atualização da nova razão social da Administradora e Gestora, para Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda;
(ii) A segregração da remuneração dos prestadores de serviços essenciais do Fundo relacionado às Taxas de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos;
(iii) Alteração da data de pagamento das taxas do Fundo do 5º (quinto) dia útil de cada mês para o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

(iv) A consolidação do regulamento do Fundo com as deliberações acima aprovadas, que passa a vigorar conforme redação constante do Anexo I

O Fundo está adaptado à Resolução CVM 175/2022, desde 03 de junho de 2025.

21. Informações adicionais

Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que
dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os fundos de investimentos financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Eventos subsequentes

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora: CRC 1SP 164555/O-2

Elisangela Katia Capassi
Diretora responsável